LEI N.º 849/98

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA DE DELFIM MOREIRA."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade São Vicente de Paula, visando o funcionamento da Escola Municipal Maria Brito de Ensino Fundamental.

Art. 2º As despesas decorrentes da assinatura deste convênio, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 19 de agoto de 1998.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal